



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REQUERIMENTO
DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar o pagamento da verba de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), do orçamento corrente, destinada ao Ginásio Marechal Rondon, da seguinte forma:-

- R\$ 93.000,00 - para manutenção do Ginásio, na base de
R\$ 1.000,00, por aluno;
- R\$ 27.000,00 - para manutenção do serviço burocrático do Ginásio.

Artigo 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em _____ de _____ de 1964

JOÃO BAPTISTA GURITO
Prefeito Municipal